



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 496/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 09 de março de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública, dos Imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade a pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Elizeu Ribeiro Conceição	09	70	11,00 x 22,50

LOCAL
VILA NOVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 12 de março de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 12/03/99